

		c. auxiliar nas atividades de secretariado acadêmico e auxiliar na aplicação das avaliações; d. orientar os discentes, em grupo ou individualmente, quanto ao objetivo da disciplina e quanto à forma de realização das atividades práticas; e e. exercer outras atividades correlatas.		
XI. Pesquisador Técnico-Científico	É o profissional, pós-graduado, com conhecimento específico na temática demandada, envolvido com a elaboração e o desenvolvimento de projetos, diagnósticos, relatórios técnicos e produção científica, comprometido com os rigores metodológicos científicos.	a. elaborar diagnóstico/relatório técnico em temas relacionados ao Sistema Único de Segurança Pública, conforme demanda da Secretaria; b. desempenhar suas funções com rigor ético e fundamentado, em prazo pré-determinado; c. desenvolver estudos técnicos originais; d. garantir a qualidade, eficiência e efetividade do estudo técnico;	Não se aplica	0,84%
		e. subsidiar tecnicamente as ações previstas, conforme as metas e entregas prioritárias estabelecidas; e f. exercer outras atividades correlatas.		
XII. Ponto focal de capacitação	É o profissional indicado pelo ente federativo, incumbido de articular e apoiar, em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa, todas as ações relativas às ações educacionais, nas modalidades presencial e a distância, promovidas pela Secretaria, e que envolvam a participação do ente.	a. atuar como facilitador e articulador das ações educacionais da Secretaria; b. participar de reuniões de alinhamento com a Diretoria de Ensino e Pesquisa; c. disseminar informações necessárias ao planejamento e execução de capacitações em sua localidade; e d. exercer outras atividades correlatas.	IX	Função não gratificada
XIII. Produtor audiovisual	É o profissional com experiência comprovada na produção de material multimídia, responsável por gravar, editar e produzir conteúdo audiovisual para empregos em ações educacionais.	a. produzir conteúdos educacionais, incluindo roteiro, fotografia, iluminação, sonorização e finalização; b. capturar, transferir ou codificar arquivos audiovisuais; c. inserir animações, títulos e áudio para a composição da obra final; d. editar textos e imagens para publicação; e. coordenar o processo de edição do conteúdo; e f. pesquisar novos projetos editoriais.	Não se aplica	1,47%
XIV. Reformulador	É o profissional com expertise comprovada em uma determinada temática ou área do conhecimento, responsável por auxiliar a revisão de documentos pedagógicos, com manutenção das estruturas pedagógicas e curriculares.	a. atualizar o conteúdo de uma disciplina ou de uma ação educacional promovida pela Secretaria; b. propor complementação ao material apresentado pelos conteudistas; c. reformular ou propor novos exercícios com suas respectivas respostas; d. reformular ou propor novas questões dissertativas e objetivas com vistas à avaliação do aproveitamento da ação educacional; e. atualizar as referências bibliográficas; f. participar das oficinas de capacitação pedagógica oferecidas pela Secretaria; e g. exercer outras atividades correlatas.	I, IV, VI, VII, XV, XVI e XVIII	(A) Pós-doutorado: 1% (B) Doutorado: 0,95% (C) Mestrado: 0,9% (D) Especialização: 0,84% (E) Graduação: 0,80%
XV. Revisor de conteúdo	É o profissional com expertise comprovada em uma determinada temática ou área do conhecimento, responsável pela revisão e análise de material preexistente, podendo propor a adequação do conteúdo.	a. analisar o material didático apresentado; b. realizar apontamentos sobre uma disciplina ou ação educacional promovida pela Secretaria; c. propor adequações no conteúdo técnico, linguagem, imagens, estrutura e disposição dos textos; d. fundamentar as alterações propostas; e. emitir parecer técnico circunstanciado sobre o conteúdo; f. analisar a versão final após os ajustes realizados; e g. exercer outras atividades correlatas.	I, IV, VI, XIV e XVIII	(a) Pós-doutorado: 0,47% (B) Doutorado: 0,44% (C) Mestrado: 0,41% (D) Especialização: 0,36% (E) Graduação: 0,33%
XVI. Revisor textual	É o profissional com expertise comprovada, responsável pela revisão de material escrito, considerando as normas técnicas e gramaticais, no intuito de conferir-lhe correção, clareza, concisão e adequação normativa, no que se refere ao conteúdo, linguagem, imagens, estrutura e disposição dos textos.	a. realizar a correção ortográfica e gramatical do conteúdo da disciplina ou da ação educacional; b. conferir aos textos coerência discursiva, clareza e concisão; c. adequar os textos às regras da ABNT; d. fundamentar as alterações propostas; e. analisar a versão final após os ajustes realizados; e f. exercer outras atividades correlatas.	I, IV, XIV e XVIII	0,41%
XVII. Supervisor da ação educacional	É o profissional da Secretaria Nacional de Segurança Pública com atribuições de apoio e coordenação das atividades didáticas, pedagógicas, administrativas e disciplinares, em parceria com o coordenador da ação educacional, zelando pela conformidade do processo.	a. Elaborar o rol de documentos administrativos necessários para o planejamento e execução das atividades educacionais; b. manter contato prévio com os atores envolvidos na capacitação: equipe da Diretoria de Ensino e Pesquisa ou da área demandante, ponto focal de capacitação, coordenador, auxiliar de coordenação, corpo docente, dentre outros; c. auxiliar o coordenador da ação educacional na resolução de problemas administrativos de baixa complexidade; d. solicitar do corpo docente os documentos necessários para análise pedagógica, contabilização da carga horária e consulta de pendências financeiras; e. elaborar a relação de docentes; f. garantir que o corpo docente tenha acesso às informações necessárias para as aulas; g. elaborar a relação de discentes; h. elaborar a planilha de voo; i. encaminhar ao coordenador da ação educacional os modelos dos documentos necessários à execução da ação; j. solicitar do coordenador o envio de registro diário de imagens da ação educacional; k. dar suporte ao coordenador e ao auxiliar de coordenação na elaboração, conferência e coleta dos documentos diários necessários para o andamento da ação; l. gerenciar com o coordenador a avaliação final do curso, a avaliação do corpo docente e a avaliação da coordenação da capacitação; m. executar o "check-list" da documentação encaminhada pelo coordenador antes de enviar o processo de prestação de contas para a Diretoria de Ensino e Pesquisa; e n. exercer outras atividades correlatas.	I, II, III, V, VIII, IX e X	Função não gratificada
XVIII. Supervisor de produção de conteúdo	É o profissional da Diretoria de Ensino e Pesquisa designado para acompanhar a criação e reformulação de ações educacionais, documentar as etapas, orientar colaboradores e realizar interlocução com as áreas interessadas.	a. zelar pela documentação do processo de produção das ações educacionais a distância; b. manter contato frequente com os envolvidos; c. controlar a qualidade do material recebido; d. participar das reuniões para produção das ações e recursos de aprendizagem realizadas ao longo do processo de criação, institucionalização e reformulação; e. manter articulação com os pontos focais das áreas demandantes da ação educacional; f. coordenar a produção das ações educacionais a distância; g. acompanhar prazos, formatos e desempenho de conteudistas e revisores na elaboração das ações; e h. alinhar procedimentos com as coordenações da Diretoria de Ensino e Pesquisa.	I, IV, XIV e XV	Função não gratificada
XIX. Tutor	É o profissional com atribuições de promoção e facilitação de intercâmbio de conhecimento, com vistas ao desenvolvimento das ações educacionais na modalidade de ensino a distância.	a. mediar o processo de ensino-aprendizagem, orientando os discentes quanto aos objetivos, competências e habilidades a serem desenvolvidas ao longo da formação; b. estimular e facilitar o processo de aprendizagem dos discentes; c. utilizar, para execução das atividades, os materiais e ferramentas disponibilizadas no AVA;	VIII e XX	0,34%

